

Art. 5º Os Comitês Gestores Comunitários são instâncias de articulação, pactuação e deliberação ligadas a cada Ponto e Pontão de Cultura, tendo por finalidade promover a gestão democrática da Política Estadual de Cultura Viva em nível comunitário (territorial e/ou temático).

§1º Os Pontos e Pontões de Cultura deverão divulgar amplamente as reuniões dos Comitês Gestores Comunitários aos quais estão ligados, estimulando a participação irrestrita de suas comunidades.

§2º Os Comitês Gestores Comunitários deverão ter reuniões com periodicidade mínima de 3 (três) meses.

CAPÍTULO II DO CADASTRAMENTO E CERTIFICAÇÃO

Art. 6º A Secretaria da Cultura deverá abrir, anualmente, chamamento público para a solicitação de ingresso no Cadastro da Política Estadual de Cultura Viva.

Art. 7º O Comitê Gestor da Política Estadual de Cultura Viva deverá definir as condições de participação e os critérios para o cadastro, que serão previstos no chamamento público.

Art. 8º Para participar do chamamento público anual, os grupos e coletivos deverão realizar previamente seu registro junto ao Cadastro Estadual de Proponentes Culturais da SEDAC, disponível na página eletrônica www.procultura.rs.gov.br

Art. 9º A aprovação de ingresso no Cadastro da Política Estadual de Cultura Viva terá vigência de 3 (três) anos, a partir do ano da certificação.

Parágrafo único. Para a renovação da vigência, os Pontos e Pontões de Cultura deverão participar do chamamento público anual no terceiro ano de vigência de sua certificação.

Art. 10º Para realizar a avaliação e a seleção dos inscritos, será composta Comissão Julgadora paritária com membros do Poder Executivo, nas 3 (três) esferas de governo, e com membros da sociedade civil, a ser designada pelo Comitê Gestor da Política Estadual de Cultura Viva.

CAPÍTULO III DA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS

Art. 11. A Secretaria da Cultura poderá transferir, de forma direta, recursos aos grupos culturais integrantes do Cadastro da Política Estadual de Cultura Viva, com a finalidade de prestar apoio financeiro à execução das ações da Política Estadual de Cultura Viva.

Art. 12. O Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – PRÓ-CULTURA RS, instituído pela Lei nº 13.490, de 21 de julho de 2010, deverá prever por meio do Fundo de Apoio à Cultura editais específicos, bem como a destinação de cotas e/ou a atribuição de pontuações específicas para Pontos e Pontões de Cultura certificados.

Parágrafo único. Os recursos poderão ser transferidos fundo a fundo, em formato de coinvestimento com municípios gaúchos, na forma estabelecida em edital específico do FAC.

CAPÍTULO IV DO MAPEAMENTO DE MESTRES E MESTRAS

Art. 13. Compete à Rede RS de Pontos e Pontões de Cultura o mapeamento dos mestres e mestras da culturas populares - Rede Cultura Viva.

Parágrafo único. Caberá ao Comitê Gestor da Política Estadual de Cultura Viva as orientações para o mapeamento, bem como a validação das informações produzidas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os casos excepcionais e omissos serão decididos pela Secretaria da Cultura, em consulta ao Comitê Gestor da Política Estadual de Cultura Viva de acordo com as suas competências.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Diversos

Protocolo: 2022000744010

Assunto: Edital
Expediente: 21/1100-0000869-7

Edital SEDAC nº 08/2022 - Cultura Viva no hip-hop - Residências Artísticas em Pontos de Cultura

A Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul " Sedac, a partir do Programa Avançar na Cultura, torna pública a abertura de inscrições, entre os dias 11 de julho a 25 de agosto de 2022, para o Edital de Concurso "Cultura Viva no hip-hop " Residências Artísticas em Pontos de Cultura", que selecionará projetos culturais de pessoas jurídicas de direito privado, com fins lucrativos, para execução de projetos de Residência Artística em Pontos de Cultura, desenvolvendo a cultura hip-hop associada à troca de experiências, linguagens, conhecimentos e

realidades. Os projetos deverão ser cadastrados exclusivamente na página www.procultura.rs.gov.br, das 10 horas de 11 de junho de 2022 às 16h59min, do dia 25 de agosto de 2022. O Edital e seus anexos que se encontram disponíveis, integralmente, na página www.procultura.rs.gov.br

Protocolo: 2022000744011

Edital: Edital SEDAC nº 05/2022 FAC Territórios Criativos

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das suas atribuições, e conforme o constante no Processo 22/1100- 0000424-7 e em conformidade com o disposto no item 8 do Edital, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da fase de HABILITAÇÃO do Edital SEDAC nº 05/2022 FAC Territórios Criativos, conforme segue:

Situação dos projetos: Habilitado

Projeto	CEPC	Produtor
#OCUPARTE - CENTRO EMPREENDEDOR DE ARTE E CULTURA	10192	Rogério Rocha
051_ECOSSISTEMA DE TRANSFORMAÇÃO TÊXTIL	11052	Anne Anicet Confecções e Serviços em Moda e Estilo Ltda
1 QUARTO DE QUE?	10725	1quarto.cc - Serviços de Arte e Tecnologia Ltda
1º capacitar Horizontina: VIVER DE MÚSICA, ARTE E EMPREENDEDORISMO	11013	Holy Cafeteria Ltda
1º Festival Nacional de Pontos de Cultura e Arte de Rua de Guaíba	9844	Associação Semente Solidária
2º encontro Florescendo Artistas	7245	CAROLINA MARTINS PORTELA 00915809001
A C O R D E L A D O O desenvolvimento e à territorialização da atividade criativa no Rio Grande do Sul. – Arroio do Meio.	6100	Claudia Jung MEI
A distribuição espacial das indústrias criativas no Bairro Guajuviras, Canoas/RS e sua performance tecnológica, memória do período 2020-2022 via utili	5846	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE
A gente Kombina: Plataforma online e ecossistema	11004	Kombina Locação e Organização de Eventos
A PERIFERIA INTEGRANDO O TERRITÓRIO	5891	Instituto VETTA
A Taça é Nossa	3927	CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS DO RIO GRANDE DO SUL
Academia no Artes e Ofícios do Samba	5220	ACADEMIA DO SAMBA
ACENA - Conexões Criativas e Culturais de Territórios	5379	PAULO ADRIANE DOS SANTOS - ME
Acervo Digital Farroupilha	9589	Sismu Software
AGIMOS	11018	Fundação Delfim Mendes Silveira-FDMS
Aldeia Criativa Gravataí	8403	Pinup Produtora Cultural Ltda.
Além Território - Museu do Som da Campanha	8151	TIAGO HENQUER CESARINO
AMANHAR	5662	COMETA DESIGN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Aprendendo a empreender: Programa de capacitação e formação de profissionais da cadeia produtiva da arte e cultura.	8183	DALAN TIAGO CRUZ DA SILVA MACHADO 01704426081
Arranjo de Desenvolvimento Cultural da Região Celeiro – ADC Celeiro	5951	CINE GLOBO EXIBICOES CINEMATOGRAFICAS LTDA
Arte Educação a Cultura , A Arte e a Educação em Sintonia Com a Vida II	9113	Patrícia Haunss Kolling
ARTE INDÍGENA: CULTURA VIVA NA CIDADE	9925	ASSOCIACAO FAMILIAR INDIGENA KOMAG
ARTE, CULTURA E PRESERVAÇÃO - Papagaio Charão	8058	Ferreira e Nascimento produções Artísticas Ltda me
Ativações Feministas - redes de fomento no bairro Dunas	9008	USINA FEMINISTA
Batata Crem: utilizando e preservando de forma criativa e ecológica um alimento autóctone gaúcho.	9662	TUBUNA RESTAURANTE, CASA DE CHA, COMERCIO E TREINAMENTOS LTDA